

**AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO –
ESTADO DO ACRE**

Autos n.º 0719450-41.2024.8.01.0001

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.649.263/0001-10, com sede em Curitiba, no endereço constante no rodapé, representada por seu sócio e advogado, Dr. Alexandre Correa Nasser de Melo, OAB/PR n.º 38.515, nomeada Administradora Judicial nos autos de Recuperação Judicial supracitados, em que são Requerentes **ELITE ENGENHARIA LTDA., ELITE PARTICIPAÇÕES LTDA., ELITE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE 001 LTDA., VILLA CAMBUI EMPREENDIMENTO SPE LTDA., HEVEA VIVENCE RESIDENCE SPE LTDA., ATMUS SOLAR LTDA. e ATMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, conjuntamente denominados **GRUPO ELITE**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação referente à decisão de fls. 1578, informar que, honrosamente, aceita o encargo de Administradora Judicial, comprometendo a bem e fielmente desempenhar o cargo e que não há situação de impedimento, suspeição e nepotismo, nos termos do art. 5º, §5º, da Resolução 383 do CNJ, requerendo a imediata **expedição** do Termo de Compromisso para assinatura.

Anota que as informações do processo poderão ser consultadas no seu sítio eletrônico (<https://credibilita.com.br/>), no qual constam as principais informações do processo, bem como formulários para o envio, online, de habilitações e divergências, nos termos dos artigos 22, I, “k” e “l”, da Lei 11.101/2005.

Informa, ainda, que está à disposição dos credores e interessados, em horário comercial, das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira: i) por telefone/WhatsApp (41) 3242-9009, ii) pelo e-mail rigrupoelite@credibilita.adv.br; iii) via Zoom, ou, ainda, iv) presencialmente, mediante prévio agendamento, na Av. Iguaçu, 2820, sala 1001, 10º andar, Água Verde, Curitiba – PR.

ANTE O EXPOSTO, a Administradora Judicial manifesta seu aceite ao encargo designado, presta as informações acima e requer a expedição do termo de compromisso para assinatura.

Nestes termos, requer deferimento.

Rio Branco, 17 de março de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177